

EDITAL

PT2023ITAA006216702

Nos termos do disposto do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril na sua redação atual, torna-se público que José Mateus Peralta, com o número de identificação fiscal 163416737, requereu, ao abrigo do artigo 17º do mencionado diploma, um Título de Atividade Aquícola (TAA), relativo à instalação de um estabelecimento de culturas em águas marinhas a denominar “Jangada 5”, destinado ao crescimento e engorda de Mexilhão - *Mytilus Edulis*, com uma área total de 225 m², a localizar na Lagoa de Albufeira, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, sob a jurisdição marítima da Capitania de Setúbal, conforme imagem e coordenadas que se seguem.

Coordenadas Geográficas (WGS 84)							
Estabelecimento	Vértice	Latitude			Longitude		
N.º	N.º	Graus	Minutos	Segundos	Graus	Minutos	Segundos
5	1	N 38 °	30 ′	45,90 ″	W 9 °	10 ′	20,37 ″
5	2	N 38 °	30 ′	46,10 ″	W 9 °	10 ′	20,59 ″
5	3	N 38 °	30 ′	46,60 ″	W 9 °	10 ′	19,83 ″
5	4	N 38 °	30 ′	46,41 ″	W 9 °	10 ′	19,62 ″



Nos termos do n.º 15 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril na sua redação atual, o TAA é atribuído pelo prazo máximo de 25 anos, podendo a entidade coordenadora fixar um prazo inferior, e caso haja rejeição de águas residuais em domínio hídrico, o TAA é válido pelo prazo máximo de 10 anos, nos termos do n.º 16 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei.

A renovação do TAA, só é possível, uma única vez, por um igual período, mediante pedido fundamentado à entidade coordenadora, de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril na sua redação atual.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril na sua redação atual, determina-se a abertura da consulta pública, entre **17 de junho e 5 de julho**, convidando-se todos os interessados para, querendo, requerer para si, a atribuição do TAA com o objeto e a finalidade ora publicados ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, junto da DGRM - Av.ª Brasília, 1449-030 Lisboa, telefone 213035700, email: mail.da@dgrm.mm.gov.pt

A apresentação de pedidos idênticos determina a abertura de procedimento concursal entre os interessados, conforme dispõe o n.º 12 do referido artigo 13.º.

Lisboa, 14 de junho de 2024



O Diretor-Geral,

(José Carlos Simão)



Isabel Ventura
Subdiretora-Geral

